



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976  
[cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br](mailto:cmon@ourilandiadonorte.pa.leg.br)/[cmourilandiadonorte.pa.leg.br](http://cmourilandiadonorte.pa.leg.br)

---

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

DE 10 DE AGOSTO 2021.

**Altera o § 2º e revoga o § 3º do Artigo 94; inciso II, §1º, do artigo 110; inciso I do artigo 187 e, inciso IV do artigo 192 do Regimento Interno, facultando ao Vereador falar sentado ou em pé durante os debates.**

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 2º do Artigo 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94 ...

§ 2º - O Vereador poderá falar sentado ou em pé usando a Tribuna e, não poderá usar partes sem autorização do orador, nem usar da palavra pela Ordem para reclamação, sem estar autorizado pelo Presidente.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições do § 3º do Artigo 94; inciso II, §1º, do artigo 110; inciso I do artigo 187 e; inciso IV do artigo 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de agosto de 2021.

**Dr. ANDRADE SOARES DA SILVA**  
Presidente da Câmara